DocuSign Envelope ID: 063BA118-0C3D-4184-BC2E-6510085C6A5F

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 249ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 249ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 15.2, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **26 de agosto de 2022, às 14h00min, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração do mês de atualização monetária descrito no item (iii) da cláusula 5.1. do Termo de Securitização, passando de todo mês de abril de cada ano para todo mês de setembro de cada ano; (ii) Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, aprovar que o novo mês de atualização monetária, ou seja, todo mês de setembro de cada ano, passe a viger a partir da presente data, aplicando-se inclusive ao presente ano, sendo a primeira atualização a ser realizada no mês de setembro de 2022 *pro rata die*; (iii) Aprovar a criação de um Fundo de Liquidez a ser composto pelos recursos excedentes, ou seja, aqueles recursos que sobejem os valores necessários para a satisfação das obrigações descritas na Ordem de Alocação dos Recursos, pagos a título de locação pela Devedora, conforme definido na cláusula 10.4. do Termo de Securitização, sendo certo que em caso de aprovação desta matéria, a respectiva cláusula passará a vigorar da seguinte forma: *"10.4. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da constituição do Fundo de Liquidez, até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRI e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRI em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, observado o quanto disposto nesta Cláusula 10.4, sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores: (i) Despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas; (ii) Encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI; (iii) Remuneração dos CRI; (iv) amortização dos CRI; e (v) Composição do fundo de liquidez."* (iv) Caso aprovado o item (iii) acima da Ordem do Dia, aprovar a utilização dos recursos excedentes do Fundo de Liquidez, limitado ao valor de 1/12 do saldo de sobejo que compõe o Fundo de Liquidez, para abatimento do valor da locação a ser pago pela Devedora, proporcionalmente, durante os 12 (doze) meses seguintes da presente data; (v) Aprovar a alteração da cláusula 9.1. do Instrumento Particular de Contrato de Locação Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, celebrado em 14 de agosto de 2019 entre CCP 001 Gestão de Imóveis Ltda., UNISÃOLUIS Educacional Ltda. e Estácio Participações S.A. ("Contrato de Locação"), conforme aditado, a fim de alterar a atualização monetária para uma taxa fixa de 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento), conforme definido na cláusula 10.4. do Termo de Securitização, excepcionalmente, para o ano de 2022; e (vi) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleia@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de AMARO CICERO DA SILVA, portador da CTPS nº 0046875 série 00159-SP, no prazo de 2 dias. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 Letra I da C.L.T.

VERMEIL IND. E COM. DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ:- 49.293.947/0001-27

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029508-83.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Melges Logística Ltda CNPJ 07.035.312/0001-80 que Lavajato Aquarius Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 56.195,78 (set/20) decorrente do protesto dos títulos nºs DMI 888 vencido em 02.10.15, nº DMI 898, vencido em 07.10.15, nº DMI 927 vencido em 17.10.15 e dos cheques nºs 000217 e nº 000216 do Banco 033 emitidos em 25.09.15. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de agosto de 2022. K-10e11/08

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0040361-52.2012.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Di Santana Promoções e Eventos Ltda. Me CNPJ 03.192.974/0001-02, Espedito Felix de Santana CPF 003.955.728-60 e a Sebastião Wagner Alves CPF 065.016.128-96 que foi ajuizada Ação de Execução de Título Extrajudicial por Pedro Justimiano da Silva para recebimento de R$147.342,48 (06.05.19 - fls. 179) e foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios da executada. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 30 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de agosto de 2022. K-10e11/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0003358-14.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIELA APARECIDA COSTA FIDELIS, Brasileira, CPF 320.101.918-62,que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Alton Comércio de Peças Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$4.443,75 (maio/22) devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total, acrescido de custas se houver. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 05 de agosto de 2022. K-10e11/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1011960-74.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Petra Aita Maciel De Sá Krirk Mattar, Brasileira, CPF 022.077.180-42, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação São Paulo, objetivando recebimento da quantia de R$ 13.999,07 (abril/2016), referente Prestação de Serviços Educacionais, as mensalidades vencidas nos meses de fevereiro a junho de 2014, do curso de Comunicação, publicidade e propaganda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais, se realizar o pagamento no prazo, nos termos do artigo 701, §1º, do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão em execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022. K-10e11/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003889-25.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sociedade Imobiliária Jardim Guarani LTDA, e a Melhoramentos Guarani LTDA, que lhes foram proposta uma ação de Adjudicação Compulsória por parte de Mario Sergio Galgani de Alvarenga Campos e outros, visando a aquisição do imóvel cadastrado na Prefeitura de Campinas sob o código cartográfico n. 3423.63.49.0171.00000, Matricula Unidade Imobiliária nº 03-035951000, com a área superficial total de 296,83 m², certa e delimitada por muros, adquirido mediante instrumento particular de promessa de compra e venda realizada pelo genitor da parte requerente com as compromissárias vendedoras (requeridas), cujo contrato fora devidamente quitado há mais de 66 anos, porém a aquisição não fora regularizada. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a parte ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de julho de 2022. K-10e11/08

Edital De Citação De Eventuais Terceiros Interessados, Desconhecidos, Incertos E Não Sabidos, Expedido Nos Autos Do Processo Nº 1002832-27.2021.8.26.0495. O Dr. Elton Isamu Chinen, MM Juiz da 2º Vara da Comarca de Registro (SP), na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiveremque, José Roberto Ferreira Casalle e Maria Bernadete Ferreira Casalle ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de propriedade sobre de imóvel urbano situado na Rua Marlim Azul (antiga Rua 11), Jardim Caiçara II, na cidade de Registro (SP), com área total de 265 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados) matriculado sob nº 6.970, com cadastro municipal nº 2.172.0034.01, apresentando a seguinte descrição: "Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra J, do loteamento denominado "Jardim Caiçara II", situado no perímetro urbano dessa cidade, sem benfeitorias, contendo uma área de 265 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 4,85 (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) emlinha reta e mais 11,87 (onze metros e oitenta e sete centímetros) em linha curva, confrontando com a Rua Marlim Azul; do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, medindo 16 (dezesseis) metros, confrontando com o lote 1 (um) de propriedade do Sr. Tomiyoshi Lincon Kakubo; do outro lado, onde mede 25 (vinte e cinco) metros confrontando com o Lote 3 (três) de propriedade do Sr. Rene Mariano Junior e aos fundos, com o Lote 04 (quatro) medindo 12 (doze) metros confrontando com a propriedade do Sr. Paulo de Lorena Lacerda, todos da mesma quadra". Alega posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabido, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Registro, aos 01 de agosto de 2022. K-10e11/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000364-79.2022.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERSON CERQUEIRA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 22.715.771-1, CPF 277.073.425-34, com endereço à Rua Adolpho Bozzi, 240, Bela Vista, CEP 06086-907, Osasco - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Nova Jandira - Residencial Nova Paulista. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 59.500,52, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 02 de agosto de 2022. K-10e11/08

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1002716-34.2017.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Flávia Jordão Ramos Fornazari, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jaquelini Da Silva Francozo ME, CNPJ 24.429.072/0001-17, com endereço à Avenida Bento Alves Natel, 904, Jardim Flor, CEP 15360-000, Sud Mennucci - SP, e Jaquelini Da Silva Françozo, CPF. 375.065.178-76, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Aquarius Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, alegando em síntese: A Exequente é credora da Executada, no valor de R$ 2.732,10(Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), referentes às duplicatas, devidamente protestadas, abaixo discriminadas: a) Duplicata número 242251B, emitida em 14 de junho de 2017, com vencimento para 26 de julho de 2017, no valor de R$484,85(Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal n° 242251; b) Duplicata número 242251C, emitida em 14 de junho de 2017, com vencimento para 09 de agosto de 2017, no valor de R$484,86(Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal n° 242251; c) Duplicata número 240876C, emitida em 31 de maio de 2017, com vencimento para 26 de julho de 2017, no valor de R$435,18(Quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), referente à nota fiscal n° 240876;d) Duplicata número 245459A, emitida em 17 de julho de 2017, com vencimento para 14 de gosto de 2017, no valor de R$442,40(Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal n° 245459; e) Duplicata número 245459B, emitida em 17 de julho de 2017, com vencimento para 28 de gosto de 2017, no valor de R$442,40(Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal n° 245459; f) Duplicata número 245459C, emitida em 17 de julho de 2017, com vencimento para 11 de setembro de 2017, no valor de R$442,41(Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta um centavos), referente à nota fiscal n° 245459; Não foram poucas as tentativas da Exequente de receber seu débito amigavelmente. Porém, como todas as tentativas restaram-se infrutíferas, não lhe restou alternativa senão a de resguardar seu direito judicialmente, através da presente ação de execução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 2.824,10 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIAS: No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 13 de julho de 2022. K-10e11/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000066-76.2022.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) AIRTON RIBEIRO DO VALLE, CPF: CPF 651.993.088-15 E MARIA LÚCIA RIBEIRO DO VALLE, CPF 260.669.458-90, que por este Juízo, tramita CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 6. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 33.361,33, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaiba, aos 29 de abril de 2022. K-10e11/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010020-45.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Michell Clayton Nutti CPF 318.017.898-19 que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$11.941,14 (mar/20) decorrente dos prejuízos suportados pela autora a terceiro assegurado, em razão da apólice nº 0531.85.1931593, tendo em vista o acidente ocorrido em 12.05.18, entre o veículo do réu, placas FYM-8812 e o veículo segurado, placas EUI-9006. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de agosto de 2022. K-10e11/08

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada às 9:00 horas do dia 9 de Setembro de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a realizar-se no dia 9 de setembro de 2022, às 9 horas, de forma **exclusivamente digital**, por meio de sala virtual a ser disponibilizada na plataforma digital Teams, de acordo com o art. 12, § 1º, do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 200.000 (duzentas mil) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S/A**"); e **(ii)** a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Unibanco S/A, que deverão provar esta qualidade pela apresentação de comprovante expedido pela Instituição Financeira Depositária, emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, bem como documento de identidade válido, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Para participar da AGE, os acionistas ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail **age@nadir.com.br**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE, acompanhada da documentação necessária para sua participação acima indicada. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do § 1º do art. 126 da Lei das S/A, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Julio, s/n, Jardim Lazzareschi. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail **age@nadir.com.br**. **(4) Informações sobre o Grupamento:** O grupamento das ações compreenderá as 227.908.836 (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, nos termos do art. 12 da Lei das S/A. As ações resultantes do grupamento conferirão a seus titulares direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia. O grupamento proposto faz parte do processo de readequação da Companhia à realidade de companhia fechada, assim como a reforma do Estatuto Social proposta, e visa a reduzir o volume de serviços e custos administrativos e operacionais da Companhia, tendo em vista a existência de expressiva base acionária que se encontra em condição de inatividade por um longo período e não têm qualquer participação nas atividades e nas assembleias gerais da Companhia. **(5) Ajuste de Posições Fracionárias:** Os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia terão até 8 de setembro de 2022 para, se assim desejarem, ajustar suas respectivas participações no capital social da Companhia a lotes que se adequem à razão do grupamento, por meio de negociações com os demais acionistas. Findo o referido prazo para ajustes, o grupamento tornar-se-á eficaz mediante sua aprovação na AGE e eventuais frações de ações ordinárias serão canceladas, mediante o pagamento a seus respectivos titulares da quantia de R$ 9,20 por cada ação ordinária anterior ao grupamento, correspondente ao valor por ação apurado em laudo elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., avaliador independente contratado pela Companhia para este fim ("**Valor por Ação Pré-Grupamento"**). Alternativamente à negociação direta com os demais acionistas, os acionistas detentores de menos de 200.000 ações que desejarem adquirir ações necessárias para completar a composição de um lote de 200.000 ações (quantidade necessária para assegurar a titularidade de ao menos uma ação após a efetivação do grupamento) pelo Valor por Ação Pré-Grupamento - de modo a permanecerem titulares de 1 ação da Companhia após o grupamento - deverão manifestar sua intenção por meio do endereço eletrônico grupamento@nadir.com.br, impreterivelmente até o dia 6 de setembro de 2022, informando ainda o saldo de ações necessário para compor o referido lote, sendo certo que, para conclusão da referida aquisição, os acionistas que venham a manifestar o referido interesse deverão realizar o pagamento dos respectivos valores impreterivelmente até 8 de setembro de 2022, de acordo com as instruções a serem fornecidas em resposta a sua manifestação. Os valores resultantes do reembolso de frações de ações serão colocados à disposição de seus respectivos titulares em até 30 (trinta) dias, contados da data de realização da AGE, nos seguintes termos: (i) para os acionistas com registro atualizado perante a instituição escrituradora das ações da Companhia no qual haja identificação de conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores serão diretamente depositados na conta corrente em questão; e (ii) para os acionistas com dados cadastrais desatualizados perante a instituição escrituradora das ações da Companhia, os valores permanecerão à disposição pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de aprovação do grupamento de ações, cabendo aos acionistas entrar em contato com a administração da Companhia por meio do endereço eletrônico **age@nadir.com.br** para atualização das informações necessárias ao pagamento dos referidos valores.

Suzano, 9 de agosto de 2022.

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036203-14.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DE LOURDES ARAÚJO, CPF 700.428.374-72 e RG. 50.958.809-8, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ENSINO SUPLETIVO ALIADO LTDA, objetivando em síntese o recebimento da quantia de R$ 3.899,51 (outubro/2020 - fls. 75 dos autos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba de honorários será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em PENHORA O ARRESTO procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente via SISBAJUD no valor de R$ 3.939,57 - fls. 80/81 dos autos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC/2015). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.373.931, em 17 de setembro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Especial Urbana – artigo nº 1.240 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 23 de junho de 2.008, que adquiriu através do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de direitos possessórios datado de 05 de agosto de 2009 celebrado com WILSON CAETANO CAMPOLINA e sua mulher LENIRA DE SOUZA CAMPOLINA, e que estes adquiriram através de Escritura de Cessão e Transferência, lavrada em 23 de junho de 2008, dos cedentes: SEBASTIÃO CARLOS SALLES FIGUEIRA e sua mulher LUCIANA FERREIRA DE SOUZA; WANDERLEY SCARAMUSSI e sua mulher LUISA HELENA DE SOUZA SCARAMUSSI; e MARIO SERGIO PASSARELO e sua mulher SILVIA FERREIRA DE SOUZA PASSARELO; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** com área construída de 110,00m², situado Rua Alexandre Eder, n° 96, antiga Rua Bandeirantes, e seu terreno com área de superfície de 250,87m², correspondente ao lote nº 07 da quadra B, do loteamento denominado "Vila Aparecida", 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.140.0013-2; imóvel esse registrado em área maior, conforme a Matrícula nº 292.502, sob a titularidade dominial de DERRICK JOHN BRADFIELD, aposentado, e sua mulher CLEOPATRA VIOLANTE BRADFIELD, do lar, brasileiros. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, DERRICK JOHN BRADFIELD, CLEOPATRA VIOLANTE BRADFIELD, SEBASTIÃO CARLOS SALLES FIGUEIRA, LUCIANA FERREIRA DE SOUZA; WANDERLEY SCARAMUSSI, LUISA HELENA DE SOUZA SCARAMUSSI, MARIO SERGIO PASSARELO, SILVIA FERREIRA DE SOUZA PASSARELO, WILSON CAETANO CAMPOLINA, LENIRA DE SOUZA CAMPOLINA, IZABEL CRISTINA CORREIA, ELIZABETH DOS SANTOS CORREIA SILVA, JOÃO BAPTISTA DA SILVA, CRISTIANE FRANCISCA CORREIA FUSCHI, LUIZ CARLOS FUSCHI, FABIO ISRAEL CORREIA, AMARAL CARDOSO PEREIRA e ANTÔNIO CARDOSO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de agosto de 2.022. O Oficial.

FAZENDA LUAR LTDA

CNPJ 33.044.611/0001-90

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os sócios para reunião de quotistas a ser realizada em 27/09/2022, às 14 horas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1226, 6º andar, cj. 6-B, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.451-001. **Ordem do Dia: 1.** Alteração da Administração; **2.** Cancelamento de pagamento de pró-labore; **3.** Prestação de contas dos administradores; **4.** Outros assuntos de interesse social. Conforme o art. 1.074 do Código Civil, a reunião de quotistas instala-se em 1ª chamada com 3./4 do capital social e, em 2ª chamada com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, através de outorga de mandato. Raul de Mello Senra Neto. (09,10,11)

EVENTO Nº109413

EDITAL

DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Publico Oficial, matriculado na Junta Comercial do Parana"" - JUCEPAR, sob o no 19/302-L, com endereço na Rua Dom Pedro II, 2822, Centro, Toledo/PR CEP 85902-010, telefone (45) 99989-5111, e- mail: comercial@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela **COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI** - CNPJ 81.099.491/0001-71, VENDERÁ, nos termos do Estatuto do Leiloeiro (Decreto no 21.981/1932) e da Instrução Normativa DREI no 72/2019, em DUAS PRAÇAS, sendo a **1a Praça no dia 16/08/2022, e a 2a Praça no dia 23/08/2022, ambos às 13h00min**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado abaixo, em cada lote, para pagamento de divida com garantia de alien